



Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras
N.º 5657 Em: 23/12/2015

16-12-15
17

551/15

Blisesaker

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA (DL n.º 165/2014, de 5 de novembro)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

(nome do requerente ou denominação social) Maria Celeste Monteiro da Silva Barros
 contribuinte (pessoa singular ou coletiva) n.º 192 428 632 com morada ou sede social em (Rua, Av.ª) Rua da Fonte do Azeite (n.º/lote) 231, (andar) _____ (localidade) _____ (código postal) 4990 - 565, Freguesia de Caselas e Foz^{local}, com o telefone n.º 969744106 e, e-mail _____, nascido em 28/03/63 portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte n.º 9937461, data de emissão de 08/02/2008 Arquivo de Identificação de Lias do Castelo vem, na qualidade de:

Elemento dos Corpos Gerentes Mandatário Empresário em nome Individual
 Representante legal Outro (especificar) _____

Designação da Sociedade (caso aplicável) _____

NIPC (caso aplicável) _____

Nome do representante legal (caso aplicável) _____

N.º de Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão /Passaporte do representante legal (caso aplicável) _____, Data de Emissão ___/___/___, Arquivo de Identificação _____, com o telefone n.º _____, E-mail _____,

vem requerer a V.ª Ex.ª a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas

2
16-12-15

(RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Identificação da atividade pecuária (caso disponha de documento habilitante para o exercício da atividade):

- Número do título ou licença: _____
- Número de Registo de Exploração (NRE): 2053599

Mais declara que:

A atividade pecuária passível de regularização, alteração ou ~~ampliação~~, encontra-se na seguinte situação:

- Não dispõe de título válido de exercício de atividade,
- apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
- com servidões administrativas
- com restrições de utilidade pública.

- Dispõe de título válido de exercício de atividade
- a alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
- com servidões administrativas
- com restrições de utilidade pública.

A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no art.º 3.º, do DL n.º 81/2013, de 14 de junho, na:

Classe 1 , Classe 2 ou Classe 3

3
16-12-15

2
7



Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

A atividade foi exercida por um período mínimo de dois anos, encontrando-se a mesma atualmente na seguinte situação:

- Em atividade
- Com suspensão de atividade há menos de um ano. Se Sim, especifique o prazo _____.
- Com suspensão de atividade autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos. Se sim, especifique o prazo _____.

Pede Deferimento,

Local, _____ de _____ de 2015

O Requerente,

Maria Alberta Monteiro da Silva Barros

(Assinatura igual á do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

4
16-12-15

Instruções

Juntar:

- Bilhete de Identidade /passaporte, cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- Extratos das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e da planta síntese do loteamento, quando aplicável;
- Extratos das plantas do plano especial de ordenamento do território (PEOT), nos casos aplicáveis;
- Localização do prédio ou prédios abrangidos pela atividade pecuária sobre planta em escala não inferior a 1:25 000;
- Delimitação do prédio ou prédios abrangidos pela atividade pecuária sobre documento ortofotográfico em escala considerada adequada;

Planta de síntese:

- para atividades da Classe 1:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:10 000, ou outra considerada adequada, com a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origem da água utilizada, infra-estruturas de armazenamento e tratamento de efluentes pecuários e resíduos;
- para atividades da classe 2:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:10 000, ou outra considerada adequada, com a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origem da água utilizada, infra-estruturas de armazenamento e tratamento de efluentes pecuários;
- para atividades da classe 3:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:2000, se aplicável;

- Caracterização sumária da atividade pecuária:**
 - breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão;
 - breve memória descritiva com a identificação da(s) atividade(s) pecuária(a) exercida(s), a área afeta à(s) atividade(s), área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios e acessos à exploração pecuária;

- O valor de produção de bens e serviços da atividade económica desenvolvida na exploração pecuária;

- A faturação associada à atividade pecuária dos últimos dois anos;

- O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local;

- Os custos económicos e sociais associados à desativação da exploração pecuária;

- Fundamentação da opção da não deslocalização da exploração pecuária para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo;

- A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como dos impactes da manutenção da atividade, caso seja conhecido;

- Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente;

- Outros elementos que o requerente considere relevantes para fundamentação do pedido.

**Nota:**

- No caso de pessoas coletivas deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor, ou em quem este delegue ou subdelegue. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

Base legal:

Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece com carácter extraordinário, o regime de Regime de Regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras, incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou servidões e restrições de utilidade pública;

Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, identifica os elementos instrutórios a apresentar com os pedidos de regularização;

Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprova o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

Projeto de Arquitectura

ÍNDICE

Requerimento	Páginas	1 a 6
Índice	Página	7
Identificação do requerente	Página	8
Ficha de relação de elementos	Páginas	9 a 12
Certidão da conservatória do registo predial	Páginas	13 e 14
Parecer DRAP Norte	Página	15 a 18
Faturação 2014	Páginas	19 e 20
Requerimento de Licença de Exploração de Bovinos existente	Página	21 a 23
Extractos plantas	Páginas	24 a 27
Identificação do técnico autor do Projeto de Arquitectura	Página	28
Declarações OA	Páginas	29
Declaração comprovativa de Seguro Resp. Civil OA	Páginas	30
Identificação do técnico (Coordenação e Fiscalização de Obra)	Página	31
Declarações OET	Páginas	32 e 33
Declarações Conformidade Digital	Página	34
Termo de Responsabilidade de Arquitectura	Página	35
Termo de Responsabilidade de Isenção de Projetos de Especialidade	Página	36
Termo de Responsabilidade de Coordenador do Projeto	Página	37
Memória Descritiva de Arquitectura	Página	38
Quadro Sinóptico	Página	39
Estimativa	Página	40
Levantamento Fotográfico	Páginas	41 a 43
Peças Desenhadas	Páginas	44 a 51

Handwritten: *Handwritten*

8
16-12-13
5
7

REPÚBLICA PORTUGUESA
(République Portugaise - The Portuguese Republic)



BILHETE DE IDENTIDADE
DE
CIDADÃO NACIONAL
=
CARTE D'IDENTITÉ
DE
CITOYEN NATIONAL
=
IDENTITY CARD
OF
NATIONAL CITIZEN



Maria Celeste Monteiro da Silva Barros

9937461		7	08/02/2008		EMISSÃO ORIGINAL: 0000
* VIANA CASTELO					
NOME PRÓPRIO: MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS					
JACINTO DA SILVA BARROS		MARIAS		* MARIA MONTEIRO DE BARROS	
NATURALIDADE (PAIS DE ORIGEM): CABAÇOS * PONTE DE LIMA					
RESIDÊNCIA (PAIS DE RESIDÊNCIA): CABAÇOS * PONTE DE LIMA					
DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 28/09/1969	ESTADO CIVIL (MARRIAGE STATUS): CAS.	ALFABETADO (LITERATE): 1,59	VALIDADE (VALIDITY PERIOD): 08/02/2018		
INDICAÇÕES EVENTUAIS (EVENTUAL INDICATIONS):					
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS E DO NOTÁRIO SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIVIL					

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

NIF: 192428632

MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS

EMITIDO EM: 2000-01-21 EXPIRA EM: 2005

Registo de Entrada n.º: _____ Requerimento N.º: _____

Relação dos elementos que instruem este processo de obras, nos termos do disposto no art.º 9º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Dec. Lei 26/10 de 30 de março e na Portaria nº 232/08 de 11 de março.

Identificação do Técnico

Nome / Designação: Helder João Bezerra Cardoso

Morada / Sede: Tv. do Amela, nº 484, Ap. 3

Freguesia: Meadela Código Postal: 4900.585 Concelho: Viana do Castelo

B.I. e/ou Cartão Cidadão n.º: 12310984 1ZY3 Data de Validade: 29/10/2020 Arq. Identificação: V. Castelo

NIF n.º: 228267811 Tipo: _____ Telm n.º: _____ Telf n.º: _____

Fax n.º: _____ Website: _____ Email: _____

Tipo de Obras

		Sim	Não
<input type="checkbox"/> Ampliação			
<input checked="" type="checkbox"/> Construção Nova	É servido por coletor público de águas residuais?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
<input type="checkbox"/> Reconstrução	É servido por coletor público de águas pluviais?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
<input type="checkbox"/> Alteração	É servido por rede pública de abastecimento de água?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	É servido por arruamento pavimentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	É servido por rede de gás?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
	É servido por rede de eletricidade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	É servido por rede de telefone?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

10
16-12-15

Hidrom Casais



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMIDADE

Relação dos Elementos que Instruem Este Processo de Obras

Registo de Entrada n.º: _____ Requerimento N.º: _____

Peças Escritas

- 1 | Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- 2 | Fotocópia do Número de Contribuinte;
- 3 | Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- 4 | Certidão da descrição e de todas as descrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- 5 | Memória descritiva e justificativa instruída com os seguintes elementos:
 - 5.1 | Descrição e justificação da proposta para a edificação;
 - 5.2 | Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigente e operação de loteamento se existir;
 - 5.3 | Adequação da edificação à utilização pretendida;
 - 5.4 | Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edifício existente e o espaço público envolvente;
 - 5.5 | Indicação da natureza e condições do terreno;
 - 5.6 | Adequação às infraestruturas e redes existentes;
 - 5.7 | Uso a que se destinam as frações;
 - 5.8 | Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea (expressa em metros) e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respetiva tipologia;
 - 5.9 | Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano diretor municipal, deve também referir-se a adequabilidade do projeto com a política de ordenamento do território contida naquele plano;
- 6 | Estimativa do custo total da obra;
- 7 | Calendarização da execução da obra;
- 8 | Quando se trate de obras de reconstrução e ampliação, deve ainda ser junta fotografia do imóvel;
- 9 | Cópia da notificação do Município a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- 10 | Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 11 | Acessibilidades - desde que inclua tipologia do artigo 2º do Decreto-Lei nº 163 de 2006;
- 12 | Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinados exclusivamente à gestão e processamento dos serviços do MPL. Os titulares dos dados podem aceder e solicitar por escrito, junto do MPL, a sua atualização, a correção e a eliminação.

11
16-12-15
H. J. D. M. C. S. M. J.
7
7



Relação dos Elementos que Instruem Este Processo de Obras

Registo de Entrada n.º: _____ Requerimento N.º: _____

Anexos ao Projeto

O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- 13 | Projetos das especialidades caso o requerente entenda proceder desde logo à sua apresentação;
- 14 | Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1/200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respetivo material;
- 15 | Plantas à escala de 1/50 ou de 1/100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- 16 | Alçados à escala de 1/50 ou de 1/100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- 17 | Cortes longitudinais e transversais à escala de 1/50 ou de 1/100 abrangendo o terreno com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;
- 18 | Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
- 19 | Extrato das plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM, e REN, fornecidas e autenticadas por este Município;
- 20 | Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime de propriedade horizontal;
- 21 | Extrato das plantas de Zonamento e de Condicionantes do P.U., e REN, fornecidas e autenticadas por este Município;
- 22 | Plantas de localização à escala 1:5000, fornecida e autenticada por este Município e planta à escala 1:500, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação;
- 23 | Termo de Responsabilidade pelo Diretor de Fiscalização da obra comprovado com documento da Associação Pública de Natureza Profissional;
- 24 | Termo do Coordenador do Projeto comprovado com documento da Associação Pública de Natureza Profissional;
- 25 | Projetos das especialidades a apresentar em função do tipo de obra a executar:
 - 25.1 | Projeto de estabilidade (que deverá incluir o projeto de escavação e contenção periférica);
 - 25.2 | Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;
 - 25.3 | Projeto de Instalação de gás quando exigível nos termos da lei;

continua ->

12
16-12-15



Relação dos Elementos que Instruem Este Processo de Obras

Registo de Entrada n.º: _____ Requerimento N.º: _____

Anexos ao Projeto (continuação)

- 25.4 | Projeto das redes prediais de água e esgotos;
- 25.5 | Projeto de água pluviais;
- 25.6 | Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações (ITED);
- 25.7 | Verificação do cumprimento do RCCTE;
- 25.8 | Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transportes de pessoas e ou de mercadorias;
- 25.9 | Projeto de segurança contra incêndios em edifícios / Ficha de segurança contra incêndios;
- 25.10 | Projeto acústico;
- 25.11 | Projeto de acessibilidades desde que inclua tipologias previstas no artigo 2º do D.L. nº 163/2006, de 08 de agosto.

Declaro que o presente projeto está instruído de acordo com a Portaria nº 232/08, de 11 de março.

Ponte de Lima, 03-DEZEMBRO-2015

O Técnico Autor do Projeto,

Herbino Casimiro

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente a gerir e o processamento dos serviços de MPL. Os dados dos dados referidos não são a ser partilhados com terceiros, nem a ser utilizados para fins que não sejam os que foram especificados no momento da sua recolha, junto do MPL, a sua atualização, ou correção.
MPL/DOU - Mod. 11v 06 (24-03-2015)
Página 8 de 7

registo predial
online

8
7

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1171-69706-160711-001176

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: VÁRZEA

RUA DA FONTE DO OURO

ÁREA TOTAL: 4800 M2

ÁREA DESCOBERTA: 4800 M2

MATRIZ nº: 158 NATUREZA: Rústica

FREGUESIA: Cabaços e Fojo Lobal.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

LEIRA DE LAVRADIO - norte e poente , caminho público , sul, Jacinto da Silva Barros e de
nascente , ribeiro

O(A) Ajudante, em substituição

Maria Ines da Silva Varela

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima.

AP. 4589 de 2009/01/09 16:09:54 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2009/01/09 16:09:54 UTC

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS

NIF 192428632

Casado/a com JOAQUIM LIMA DE BARROS no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 180600150

Morada: Vista - Cabaços

Localidade: Ponte de Lima

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JACINTO DA SILVA BARROS

NIF 151017840

** MARIA MONTEIRO DE BARROS

NIF 151017859

O(A) Conservador(a)

Maria Armada Domingues Ramos dos Santos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

9
7

Certidão permanente disponibilizada em 13-10-2015 e válida até 13-01-2016

Del. do Alto Minho
Rua Dr. Filinto de Moraes - Sobral - Arca
4490-023 Ponte de Lima

Exmo Sr/a

MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS

RUA DA FONTE DO OURO, 231

4990-565 CABAÇOS PTL

Sua referência
(Your reference)

N.º _____
Proc. _____

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º 3522/4195/2014
Proc. _____

3522/4195/2014

06/02/2014

ASSUNTO:
(Subject)

Pedido de Alteração de Registo de exploração

Informa-se V. Exa. que foi aceite o pedido de alteração ao pedido de registo de exploração da Classe 3 relativo ao Regime do Exercício da Actividade Pecuária (Decreto-Lei 81/2013, de 14 de junho), apresentado por V. Exa. em **06/01/2014**, processo **DAM6972014**, referente à eliminação dos NP de bovinos e ovinos e aumento do NP de caprinos para 15 CN.

Mais se informa V. Exa. que a actividade pecuária está sujeita ao cumprimento dos condicionamentos legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, ambiente, bem-estar animal e condições hígio-sanitárias, incluindo as medidas tutelares previstas no Decreto-Lei supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos

Pel' O Diretor Regional
(Dr. Manuel Cardoso)



Carlos Lira
Delegação do Alto Minho

(A preencher pelo REAP)

1. Tipo de Pedido: **Averbamento** *Averbamento*

1.1. - Entrada (Ref./Data): 1.2. - N.º Processo: **EU/FEU14**

2. Identificação do Requerente / Titular da exploração pecuária

NIF ou NIPC: 1 9 2 4 2 8 6 3 2 NIFAP: 5 3 9 9 2 4 6

Nome/Den.Social: **MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS**

Endereço: **RUA DA FONTE DO OURO,231**

Código postal: 4990 - 565 Localidade: **CABAÇOS**

Telefone: Fax: Telemóvel: **969744106**

E-mail:

Observações:

3. Identificação da Unidade de Produção (UP)

N.º da UP ISIP: 0 1 (o titular da actividade pecuária tem de possuir uma unidade de produção (UP) do parcelário atribuída)

Nome UP: **VISTA** Lugar: **RUA DA FONTE DO OURO**

Prov: **CABAÇOS** Cod: 11 Concelho: **PONTE DE LIMA** Cód: 7 Dist: **VIANA DO CASTELO** Cód: 16

Endereço UP: Igual à do TITULAR: Sim Não

Código postal: - Localidade:

Telefone: Fax: Telemóvel:

4. Caracterização dos Núcleos de Produção Pecuários (NP)

4.1. Número Registo Exploração (NRE). Novo: Já atribuído: N.º 2 0 5 3 5 9 9

4.2. Caracterização das actividades/espécies animais da exploração por NP.

NP	Espécie/área animal	Capacidade (CN)	Tipo de Produção	Marca de Exploração	Modo de Produção	Data de Início	Observações	
1	BOVINOS	1	33	CARNE	AJ475	1	CONVENCIONAL	14-02-2000

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações
8	1625259118009	0,45	ÁREA SOCIAL		1	INST. ALOJ. ANIMAIS

NP	Espécie/área animal	Capacidade (CN)	Tipo de Produção	Marca de Exploração	Modo de Produção	Data de Início	Observações	
2	CAPRINOS	14		LEITE	AJ475	1	CONVENCIONAL	14-02-2000

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

NP	Espécie/área animal	Capacidade (CN)	Tipo de Produção	Marca de Exploração	Modo de Produção	Data de Início	Observações

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

NP	Espécie/área animal	Capacidade (CN)	Tipo de Produção	Marca de Exploração	Modo de Produção	Data de Início	Observações

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

5. Identificação da origem da água.

Cód	Origem da Água	Observações
3	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA EXISTENTE	

6. Encaminhamentos ou destinos previstos dos efluentes pecuários.

Cód	Encaminhamentos previstos dos efluentes pecuários	Observações
1	VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA NA PRÓPRIA UP	

7. Termo.

Local: PONTE DE LIMA
 Data: 06-01-2014

Maria Celeste Henriques da Silva Bomes
 (Assinatura do Titular / Requerente)

Observações complementares

8. Anexos Apresentados (Assinalar com um X a documentação entregue).

- Comprovativo do pagamento da taxa Cópia do IB do IFAP Cópia do PI ou IE do ISIP

9 - Caracterização do processo (A preencher pelos serviços da DRAP).

Entidade coordenadora: _____ Gestor Processo: _____

Observações

Processo registado por: _____ cm: _____ rúbrica: _____

TÍTULO DE REGISTO DE EXPLORAÇÃO (Classe 3)

776/N/2012

Processo N.º DAM6972014

Data do Pedido: 06/01/2014

Nos termos do n.º 3 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, que aprova o novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária – NREAP – é concedido o presente Registo de Exploração à atividade pecuária, abaixo identificada.

São condições para o exercício da atividade as disposições estabelecidas neste documento.

1. Identificação do Titular

NIF: 192428632

Nome/Designação Social: Maria Celeste Monteiro da S. Barros

Morada/Sede Social: Rua da Fonte do Ouro N. 231

Código Postal: 4990 - 565

CABAÇOS PTL

2. Identificação da Exploração

NRE: 2053599

2.1. Localização:

(Concelho)

PONTE DE LIMA

(Freguesia)

Cabaços

(Local)

Rua da Fonte do Ouro N. 231

2.2. Núcleos de Produção:

Nº	Espécie/Área Animal	Marca de Exploração
1	Caprinos	PTAJ47S-R

3. Observações:

Data de emissão do TREP original – 24/01/2012

Data de Actualização do TREP – 17/01/2014

Motivo – Eliminação dos N.P. de Bovinos e Ovinos e aumento do N.P. de caprinos para 15 CN.

Abrange as explorações com um máximo de 15 CN para a totalidade do efetivo pecuário.

As explorações pecuárias titulares de registo de exploração devem cumprir as disposições legais inerentes às respetivas atividades, designadamente em matéria de bem-estar animal e condições hígio-sanitárias, bem como as constantes do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho e respetivas Portarias Regulamentares.

O exercício da atividade pecuária a que se refere o presente registo não prejudica a eventual obtenção de título de utilização de recursos hídricos ou do título de utilização das edificações utilizadas na atividade.

O presente Registo de Exploração deve ser atualizado ou substituído sempre que os elementos declarados já não caracterizem a atividade, sob responsabilidade do titular.

V N Cerveira, 17 de janeiro de 2014

P/O Diretor Regional

MANUEL CARDOSO

Manuel Cardoso

(Delegado do Alto Minho)

14
9

Setor	Consumidor	Tipo	Situação	Nº Fatu	Código Con	Data Emissão	IVA	Valor Total
Outros	510263607	Fatura	Registada	63		29-12-2014	0,00 €	202,95 €
Outros	510263607	Fatura	Registada	62		26-12-2014	0,00 €	169,90 €
Outros	510263607	Fatura	Registada	61		22-12-2014	0,00 €	157,65 €
Outros	510263607	Fatura	Registada	60		18-12-2014	0,00 €	225,71 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	59		08-12-2014	0,00 €	62,12 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	58		04-12-2014	0,00 €	127,54 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	57		27-11-2014	0,00 €	55,47 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	56		24-11-2014	0,00 €	80,93 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	55		20-11-2014	0,00 €	159,49 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	54		13-11-2014	0,00 €	293,73 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	53		03-11-2014	0,00 €	429,05 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	52		23-10-2014	0,00 €	265,25 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	51		16-10-2014	0,00 €	298,43 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	48		09-10-2014	0,00 €	353,63 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	47		02-10-2014	0,00 €	210,96 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	46		29-09-2014	0,00 €	136,05 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	45		25-09-2014	0,00 €	191,26 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	44		22-09-2014	0,00 €	155,50 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	43		18-09-2014	0,00 €	548,20 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	42		08-09-2014	0,00 €	169,49 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	41		04-09-2014	0,00 €	369,66 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	40		28-08-2014	0,00 €	399,23 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	39		21-08-2014	0,00 €	371,79 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	38		14-08-2014	0,00 €	457,72 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	37		07-08-2014	0,00 €	181,03 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	36		04-08-2014	0,00 €	279,97 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	34		31-07-2014	0,00 €	33,71 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	33		31-07-2014	0,00 €	185,47 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	32		28-07-2014	0,00 €	309,23 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	31		23-07-2014	0,00 €	158,43 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	30		21-07-2014	0,00 €	290,00 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	29		17-07-2014	0,00 €	211,71 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	28		14-07-2014	0,00 €	313,79 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	27		10-07-2014	0,00 €	184,89 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	26		07-07-2014	0,00 €	298,40 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	25		03-07-2014	0,00 €	206,77 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	24		01-07-2014	0,00 €	344,43 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	23		26-06-2014	0,00 €	211,10 €
		Fatura Sim	Registada	22		23-06-2014	0,00 €	360,36 €
		Fatura Sim	Registada	21		19-06-2014	0,00 €	207,47 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	20		16-06-2014	0,00 €	309,92 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	19		12-06-2014	0,00 €	226,20 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	18		09-06-2014	0,00 €	338,32 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	17		04-06-2014	0,00 €	171,45 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	16		02-06-2014	0,00 €	320,62 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	15		29-05-2014	0,00 €	517,50 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	14		22-05-2014	0,00 €	217,50 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	13		19-05-2014	0,00 €	497,25 €
Outros	510263607	Fatura Sim	Registada	12		12-05-2014	0,00 €	405,00 €

20
16-12-15

HADON CUSCO

15
7

Outros	510263607	Fatura Sim Registada	11	05-05-2014	0,00 €	328,50 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	10	28-04-2014	0,00 €	315,00 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	9	21-04-2014	0,00 €	326,25 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	8	14-04-2014	0,00 €	303,75 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	7	07-04-2014	0,00 €	266,25 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	6	31-03-2014	0,00 €	270,00 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	5	24-03-2014	0,00 €	270,00 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	4	17-03-2014	0,00 €	243,75 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	3	10-03-2014	0,00 €	153,75 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	2	05-03-2014	0,00 €	202,50 €
Outros	510263607	Fatura Sim Registada	1	24-02-2014	0,00 €	172,50 €

Facturação de 2014 de Maria Celeste Monteiro da Silva Barros

Helder Casado
 16-12-15
 16
 7

Ex.mo Senhor
 Director Geral de Veterinária
 LISBOA

O(s) signatário(s) abaixo identificado(s), na sequência da apresentação da "Declaração de Actividade de Exploração de Bovinos existente antes de 24 de Dezembro de 2005" na Direcção Regional de Agricultura, entendendo que a sua exploração dispõe de instalações adaptadas ao regime previsto na legislação aplicável, vem junto de V. Ex. requerer que, nos termos do Decreto-Lei nº 202/2005, de 24 de Novembro, lhe(s) seja passada a Licença para a Exploração de Bovinos adiante referida.

1. Proprietário ou Representante(s) Legal(is)

NIF 1 8 0 6 0 0 1 5 0

Nome ou Designação Social JOAQUIM LIMA DE BARROS

Morada VISTA Localidade CABAÇOS

C. Postal 4 9 9 0 - 5 6 5

Telefone 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 Fax 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

E-mail _____ Telemóvel 9 6 9 7 4 4 1 0 6

Representado(a) por (se pessoa colectiva):

Nome _____ NIF _____

Nome _____ NIF _____

Nome _____ NIF _____

2. Identificação da Exploração

Zona Vulnerável Zona Sensível

Designação JOAQUIM BARROS Lugar VISTA

Freguesia CABAÇOS 11 Concelho PONTE DE LIMA 07

Distrito VIANA DO CASTELO 16 Marca de Exploração AJ47S

3. Data e Assinatura(s)

PONTE DE LIMA, 04 de MAIO de 2007

(assinaturas) Joaquim Lima de Barros

4. Documentos a Anexar 2 Cópias

Planta de localização e de implantação das instalações na escala de 1:1.000 e memória descritiva

Plantas técnicas, indicando o equipamento e as redes e água de lavagem e de bebida e dos esgotos implantadas nas instalações na escala 1:100

Modelos P1 e P3 (Parcelário), emitidos pelo Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), onde conste também o Número INGA, incluindo os relativos a parcelas cedidas por outros titulares

Declaração da Entidade Gestora do Baldio, autorizando a utilização de parcelas localizadas no baldio

Plano de Gestão de Efluentes

Plano de Gestão de Efluentes em Zona Vulnerável

Declaração de Impacte Ambiental

5. Recepção

Data 04 / 05 / 2007

Posto Receptor ZONA AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA

Local PONTE DELIMA

AM01 / 41-R / 2007
 Agente JOSE VIANA
 Rúbrica José Viana (carimbo)

6. Pareceres

Solicitados

➢ Câmara Municipal

➢ Autoridade de Ambiente e de ordenamento do território

➢ Autoridade de Saúde

Data _____ / _____ / 200

Funcionário _____

Rubrica _____

Não há pareceres negativos

Data _____ / _____ / 200

Funcionário _____

Rubrica _____

7. Apreciação Técnica da DRA

Analizado o processo do ponto de vista documental e técnico, propõe-se o seu DEFERIMENTO.

Data _____ / _____ / 200

 (Director de Serviços de Veterinária)

8. Despacho

Concordo.

Remeta-se o processo ao Senhor Director Geral da Veterinária para decisão.

Data _____ / _____ / 200

 (Director Regional de Agricultura)



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

PLANTA TOPOGRÁFICA - CARTA 8C-9

ESCALA:

1/5000



1	2	3	4	5
6	7	8	9	10

MEMÓRIA DESCRITIVA

IDENTIFICAÇÃO:
JOAQUIM LIMA DE BARROS
VISTA-CABAÇOS
4990-565 – PONTE DE LIMA

LOCALIZAÇÃO:
Lugar: VISTA
Freguesia CABAÇOS
Concelho: PONTE DE LIMA

Trata-se de um estábulo, com 10 metros de comprimento e 9 metros de largura, feito em blocos e madeira, tem quatro portas de entrada, o chão é em cimento com tapete. Tem luz eléctrica.

Ponte de Lima, 2007-04-30

Joaquim Lima de Barros.

24
16-12-15

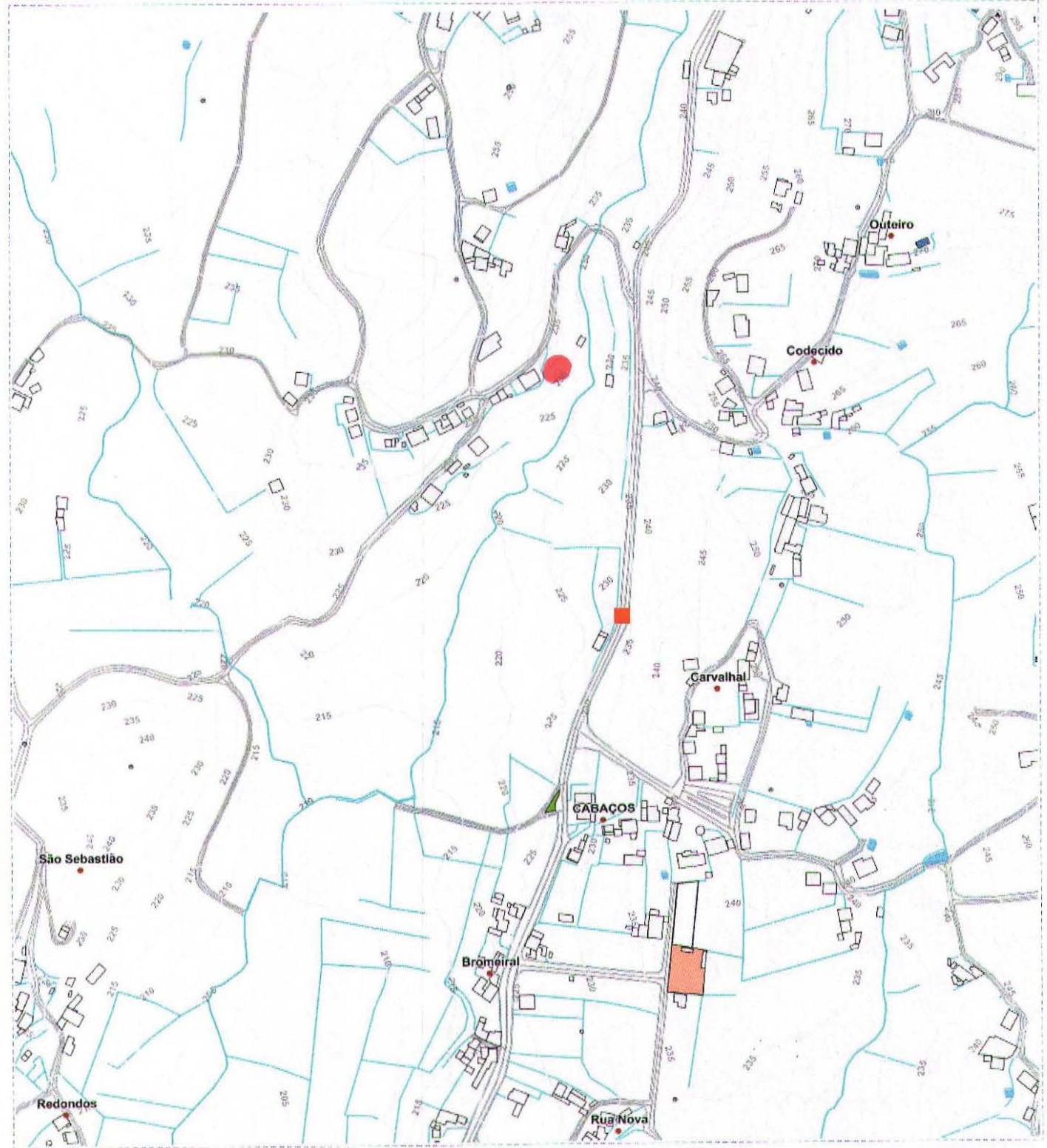
Hordeon Casais
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt



Tel: +351 258 900 400
geral@cm-pontedelima.pt

19
7

Planta de Localização



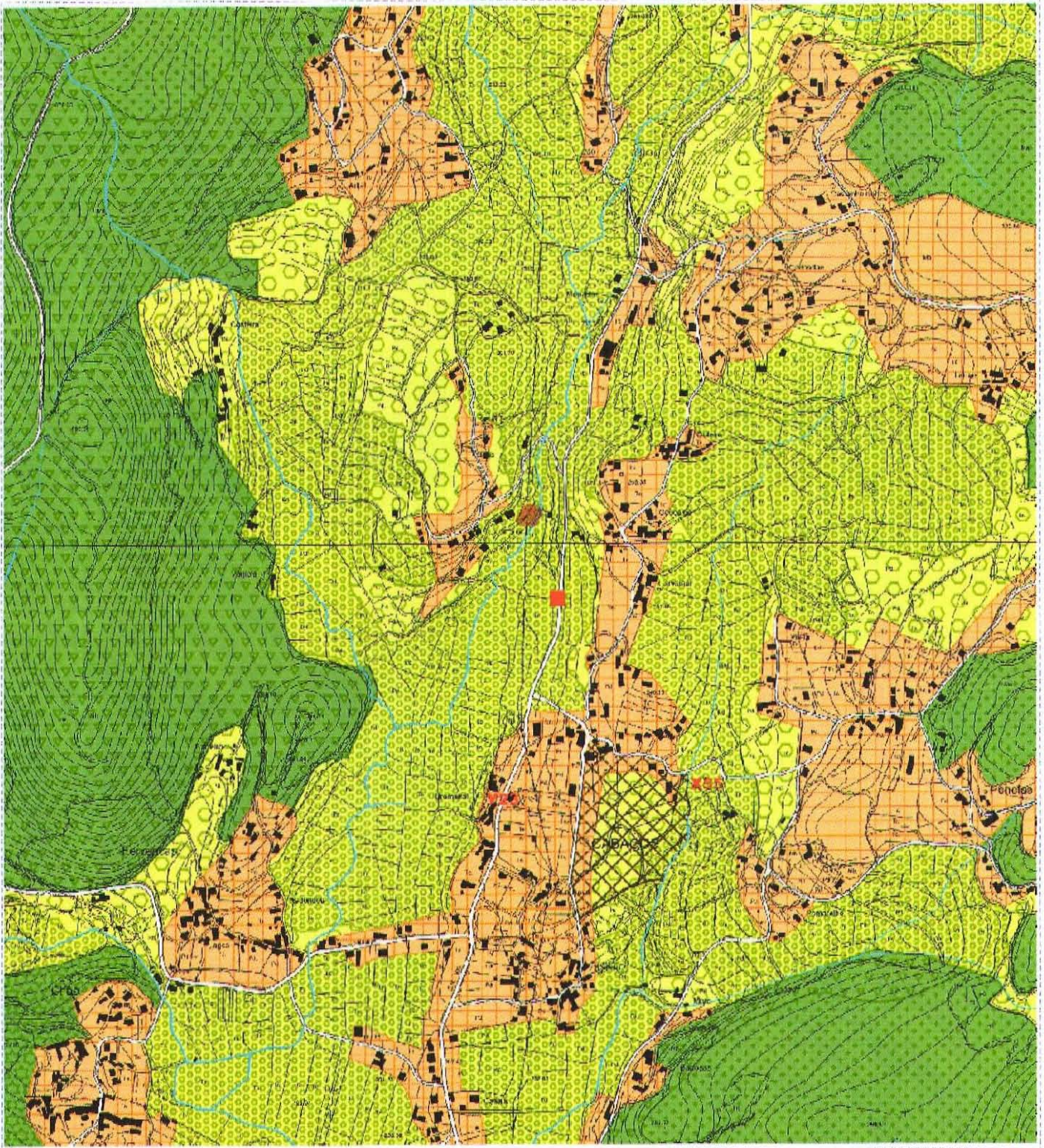
Certifico que a presente e redigida em conformidade com o Regulamento Municipal nº 3441/2015, de 12 de dezembro de 2015, da Câmara Municipal de P. Lima.
O Funcionário

Nome: **MA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS** BI:
Rua/Lugar: **RUA DA FONTE DO OURO** NIF:
Freguesia **CABAÇOS E FEIJO LOBAL** Telemóvel:
N.º Policia: E-mail:

Data: 03/12/2015
Página:

Planta do PDM - Ordenamento (1ª Alteração)

PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE



Certifico que a presente é fotocópia da B.P. Reg. 3439, 3ma Divisão de obras e urbanismo da Camara Municipal de P. Lima, de 03 de 12 de 2015

O Funcionário
[Signature]

Nome: **HA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS** BI:
Rua/Lugar: **RUA DA FONTE DO GURO** NIF:
Freguesia **CABAÇOS E FOJO LOBAL** Telemóvel:
N.º Policia: E-mail:

Data: 03/12/2015
Página: 1

26
16-12-15

Horas Casado



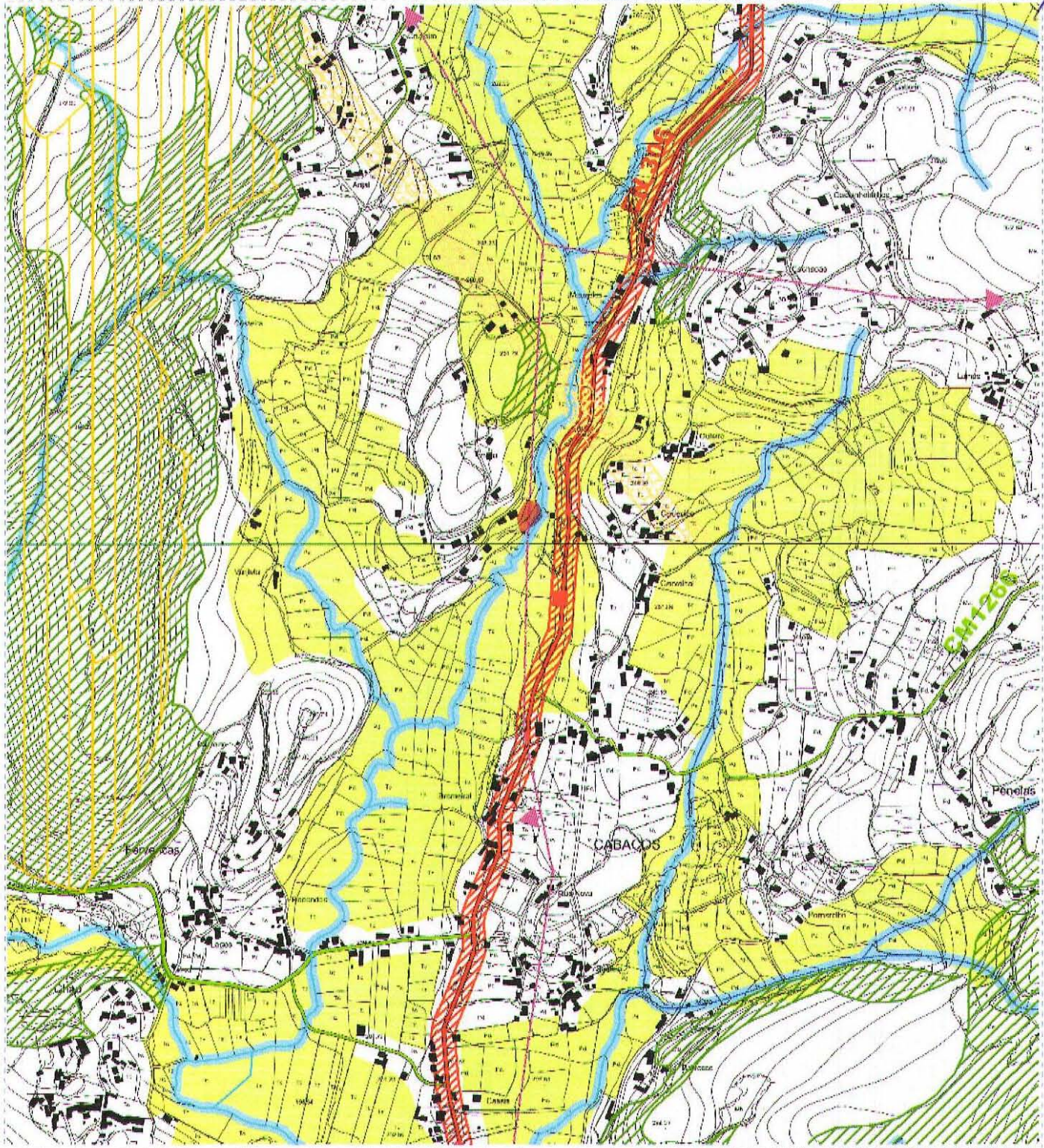
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Tel: +351 258 900 400
geral@cm-pontedelima.pt

21
7

Planta do PDM - Condicionantes (1ª Alteração)



Autenticação
Certifico que a presente é fotocópia da original
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima... 03 de 12 de 011
O Funcionário

Nome: HA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS	BI:	Data:
Rua/Lugar: RUA DA FONTE DO OURO	NIF:	Página: 3
Freguesia: CABACOS E FOJO LOBAL	Telemóvel:	
N.º Polícia:	E-mail:	

87
16-12-15

Henriques



PONTE DE LIMA

TERRA RICA DA HUMANIDADE

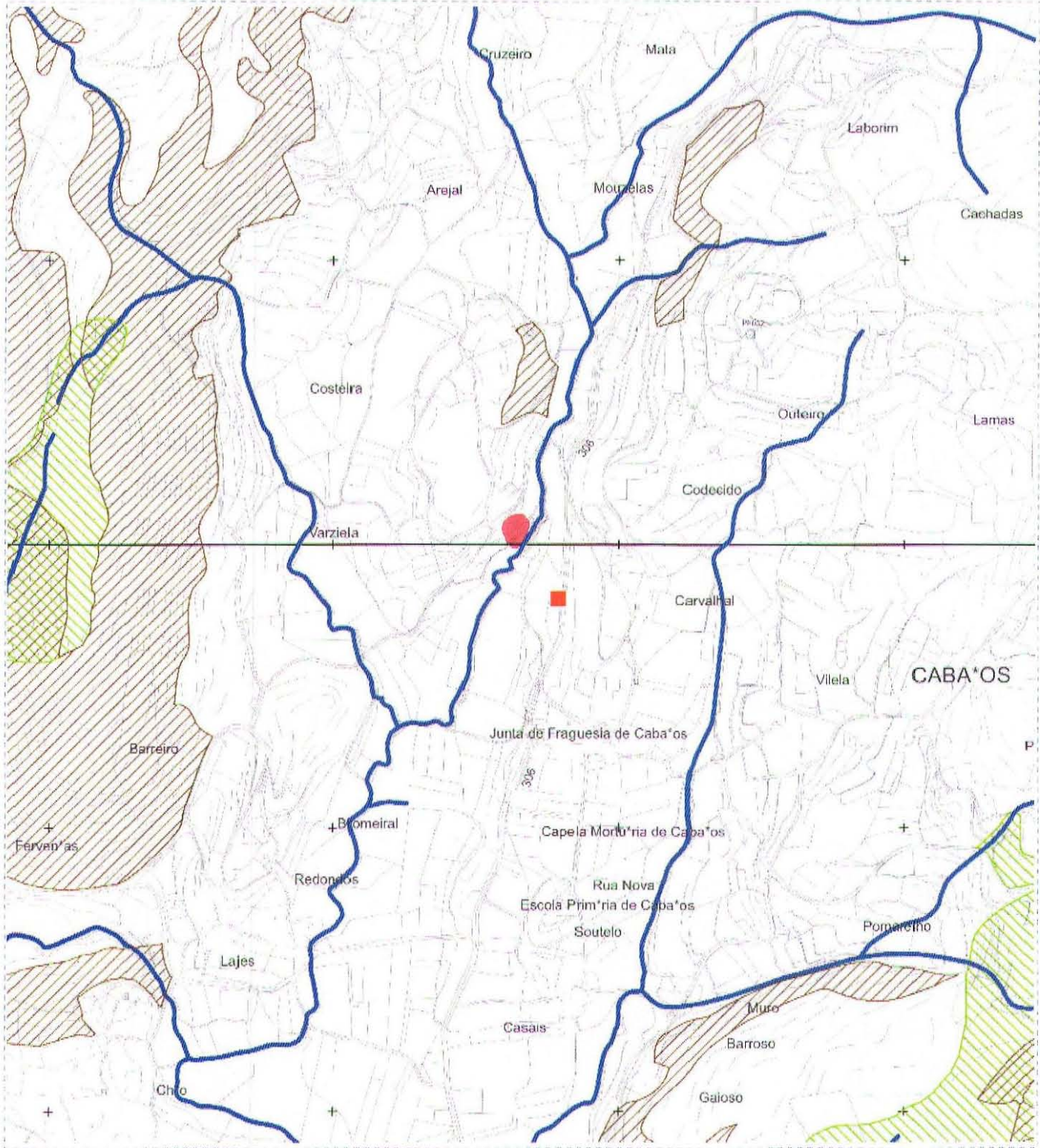
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

Tel: +351 258 900 400
geral@cm-pontedelima.pt

22
7

REN - Reserva Ecológica Nacional

Planta de REN de Ponte de Lima



Escala



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06R:TR949 - European Terrestrial Reference System 1989

Certifico que a presente é fotocópia autenticada do original
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima... 03... de... 12... de... 2015

O Funcionário

Data:
Página: 7

Nome: **HA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS** BI:
Rua/Lugar: **RUA DA FONTE DO OURO** NIF:
Freguesia: **CABAÇOS E FOSSO DO BAL** Telemóvel:
N.º Policia: E-mail:

29
16-12-15
24
7

Helder Cardoso

SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Rua D. Hugo, 5-7
4050-305 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



**ORDEM DOS
ARQUITECTOS**

DECLARAÇÃO

Validação de Documento

NÚMERO 2004/2015	EMIÇÃO 16-07-2015	VALIDADE 16-07-2015 a 16-01-2016
----------------------------	-----------------------------	--

Nº Membro OA: 19057
Código de Validação: NDC1D2A3B837D1

Para validar este documento aceda a www.ordemdosarquitectos.pt, opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação mencionados no campo superior direito deste documento.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho**, certifica que:

Helder João Bezerra Cardoso

com o número de identificação civil **12310984**, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número de membro **19057** desde **30/11/2010**.

Cláudia Costa Santos, arquitecta
Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho – elaborar '(...) estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente';

- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho – exercer a função de coordenador de projecto em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho – exercer a função de director de obra em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho – exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho – exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;

- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho – elaborar estudos de comportamento térmico;

- Artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro – preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;

- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho – elaborar planos de segurança e saúde;

- Artigo 42.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho – elaborar projectos de arranjos exteriores;

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março – plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;



**RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DOS ARQUITECTOS
INSCRITOS NA ORDEM DOS ARQUITECTOS - SECÇÃO REGIONAL DO
NORTE**

APÓLICE 84.10.111051

CONDIÇÕES PARTICULARES

Em complemento das Condições Gerais do Ramo de Responsabilidade Civil Geral e das Condições Especiais anexas, a Apólice de Seguro de Grupo da ORDEM dos ARQUITECTOS – SECÇÃO REGIONAL DO NORTE rege-se pelas seguintes Condições Particulares, que ficam fazendo parte integrante do Contrato como se nele estivessem transcritas:

1. TOMADOR DO SEGURO:

ORDEM DOS ARQUITECTOS - SECÇÃO REGIONAL DO NORTE
RUA D HUGO 5 – 7
4050-305 PORTO

2. SEGURADO:

Segurado – o membro efetivo da Ordem dos Arquitectos - SRN que, estando habilitado com formação adequada para exercer a atividade profissional de arquiteto, possui a sua inscrição em vigor junto da Ordem dos Arquitectos – SRN, o que lhe permite praticar os atos próprios da profissão de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 176/98, de 3 de julho.

3. OBJETO

A garantia da responsabilidade civil do Segurado decorrente do exercício da sua profissão de Arquitecto.

38
16-12-15

27
7



Código de autenticidade
3bb654a0a0

DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pela Lei n.º 47/2011, de 2 de setembro, alterado pela Lei 47/2011, de 27 de junho, certifica que o Sr(a):

MARIA GLORIA CORREIA VARAJAO ALVES

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a utilizar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1º, conjugado com a alínea a) do art.º 2º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 47/2011, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem com o n.º de membro efectivo 3769, integrando o Colégio de Engenharia CIVIL, estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de engenharia.

Está integrado na apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 10894911, da Victoria-Seguros, S.A., com a cobertura de € 10.000,00, de que a OET é tomadora.

Esta declaração é apenas válida para um único processo de licenciamento municipal e, para além da assinatura contém uma vinheta numerada, não podendo esta declaração ser substituída por fotocópia.

Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

Mais se declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), nas condições definidas no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, dispõe de qualificação adequada para a assumir a coordenação de projecto em obras até à classe 9.



Esta declaração só é válida quando tem colada a vinheta numerada

António Sequeira Correia
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Norte

(a preencher obrigatoriamente pelo Engenheiro Técnico aqui certificado)
Esta declaração refere-se ao Processo de MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARRROS localizado na
(morada) RUA DA FONTE DO OURO - CABAÇOS E FOJO LABAL N.º _____
Assinatura [Handwritten Signature]

Documento impresso a partir da INTERNET em 2015-01-23 10:28:17
Emissão: M

N.º Registo: E-5547/2015
Modelo: M017B

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, INCI, ANACOM, DGGE e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <http://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade apresentado no canto superior direito desta declaração.

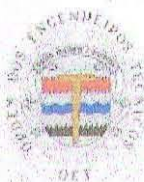
Conselho Directivo Nacional
Praça Dom João da Câmara, n.º 19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334
e-mail: edn@oet.pt

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos
Pág. 1/1

Secção Regional do Norte
Rua Pereira Reis, 429
4200 - 448 PORTO
Telf: 223 395 030 | Fax: 223 395 039
e-mail: smorte@oet.pt

O original da declaração encontra-se arquivado em pasta própria no Município.

33
16-12-15
28
7



Código de autenticidade
24c77e8d3c

DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pela Lei n.º 47/2011, de 2 de setembro, alterado pela Lei 47/2011, de 27 de junho, certifica que o Sr(a):

MARIA GLORIA CORREIA VARAJAO ALVES

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a utilizar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1.º, conjugado com a alínea a) do art.º 2.º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 47/2011, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem com o n.º de membro efectivo 3769, integrando o Colégio de Engenharia CIVIL, estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de engenharia.

Está integrado na apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 10894911, da Victoria-Seguros, S.A., com a cobertura de € 10.000.00, de que a OET é tomadora.

Esta declaração é apenas válida para um único acto e, para além da assinatura contém uma vinheta numerada, não podendo ser substituída por fotocópia.

Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

Mais declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), nas condições definidas na Lei n.º 31/2009, 3 de Julho e pela Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, dispõe, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, de qualificação adequada para, em obras da Categoria II, e nas situações definidas no n.º 2 do Artº 10º da Portaria 1379/2009 em obras da Categoria III, elaborar:

- Projectos de estabilidade;
- Projectos de Segurança contra incêndios em edifícios e recintos qualificados na 1ª e 2ª categoria de risco;
- Projectos de redes de gás;
- Projectos de redes públicas e prediais de abastecimento de águas e esgotos;
- Projectos de condicionamento acústico de edifícios;
- Estudo de comportamento térmico;
- Projecto de ventilação e exaustão de fumos.



Esta declaração só é válida quando tem colada a vinheta numerada.

António Sequeira Correia
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Norte

(a preencher obrigatoriamente pelo Engenheiro Técnico aqui certificado)

Esta declaração refere-se ao Processo de MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS localizado na (morada) RUA DA FONTE DO OURO - CABACOS E FOSSO LOBAL N.º _____

Assinatura [Assinatura manuscrita]

Documento impresso a partir da INTERNET em 2015-01-23 10:36:42
Emissão: M

Nº Registo: E-5553/2015
Modelo: M015B

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, INCI, ANACOM, DGGE e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <http://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional
Praça Dom João da Câmara, n.º 19
1200-147 LISBOA
Tel: 213.256.327 | Fax 213.256.334
e-mail: cdn@oet.pt

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos
Pág. 1/1

Secção Regional do Norte
Rua Peveira Reis, 429
4200 - 448 PORTO
Tel: 223 395 030 | Fax: 223 395 039
e-mail: snorte@oet.pt

O original da declaração encontra-se arquivado em pasta própria no Município.

34
16-12-2015

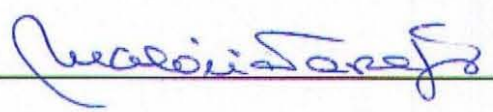
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FORMATO DIGITAL

29
7

Maria da Glória Correia Varajão Alves, contribuinte fiscal 104.086.661, com Gabinete de Projectos na Rua Conde de Bertiandos, "Edifício Portas de Braga" – Fracção N, na Vila de Ponte de Lima, técnica responsável pela elaboração do projecto de legalização da construção de um pavilhão, de que é titular a Sra. Maria Celeste Monteiro da Silva Barros, declara assumir a responsabilidade em como o projecto apresentado em formato digital corresponde exactamente, ao apresentado em papel e está elaborado de acordo com as normas técnicas que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, oportunamente, deu conhecimento.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2015

A técnica



35
16-12-15
30
7

TERMO DE RESPONSABILIDADE do autor do Projeto de Arquitetura

Hélder João Bezerra Cardoso, residente na Travessa do Ameal, nº. 484, Apartamento 3, 4990-585 - Viana do Castelo, portador do cartão de cidadão nº 12310984 1ZY3, válido até 29/10/2020, contribuinte fiscal nº. 228267811, Arquiteto, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o nº. 19057, declara - para efeitos do disposto no nº. 1, do artigo 10º., do decreto-lei nº. 555/1999, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida 'pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro -, que o Projeto de Arquitetura, de que é autor, relativo à legalização da construção de um pavilhão - localizado em Várzea / Rua da Fonte do Ouro, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal, concelho de Ponte de Lima, cujo licenciamento foi requerido, na qualidade de proprietária, pela Senhora Maria Celeste Monteiro da Silva Barros, residente na Rua da Fonte do Ouro - nº. 231, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal (4.990-565), no concelho de Ponte de Lima -, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Plano Diretor Municipal (PDM, artigo 83º), de Ponte de Lima, o Regulamento Municipal das Edificações Urbanas do concelho de Ponte de Lima e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2015

O técnico,

Helder Cardoso

GLÓRIA VARAJÃO –Gabinete Técnico
Projectos e Arquitectura, Lda.
Rua Conde de Bertiandos
Edifício Portas de Braga – Fração N
Telefone : 258-942061
4.990-078 - Ponte de Lima

36
16-12-15
31
7

Termo de Responsabilidade

Para efeitos de legalização de obras / Isenção de apresentação de projectos

Maria da Glória Correia Varajão Alves, com Gabinete de Projectos na Rua Conde de Bertiandos : "Edifício Portas de Braga", 1º andar – Fração N, na Vila de Ponte Lima, 4.990-078, freguesia e concelho de Ponte Lima, portadora do cartão de cidadão nº. 03586043 OZY0, válido até 2019/07/01, com contribuinte fiscal nº. 104.086.661, telefone nº. 258 - 942.061 e telemóvel 917 – 525.440, na qualidade de engenheira - técnica de civil, inscrita na OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº. 3769, responsável pela legalização da construção de um pavilhão, ao abrigo do artigo 83º. do PDM - localizado em Várzea / Rua da Fonte do Ouro, da freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal, do concelho de Ponte de Lima -, cujo licenciamento foi requerido pela Senhora Maria Celeste Monteiro da Silva Barros, contribuinte fiscal nº. 192.428.632, portadora do B.I. nº. 9937461, emitido em 2008/02/08, em Viana do Castelo, válido até 2018/02/08, residente na Rua da Fonte do Ouro – nº. 231, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal (4.990-565), do concelho de Ponte de Lima, telemóvel nº. 969 – 744.106.

Declara, para todos os efeitos legais, que as obras foram executadas com observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, encontrando-se concluída há vários anos e em boas condições e em bom funcionamento, no que se refere às especialidades, pelo que, solicita a isenção da apresentação dos respectivos projectos.

Ponte de Lima, 02 de Dezembro de 2015

A técnica,

GLÓRIA VARAJÃO – Gabinete Técnico
Projectos de Arquitectura, Lda.
Rua Conde de Bertiandos
Edifício Portas de Braga – Fracção N
Telefone : 258-942061
4.990-078 - Ponte de Lima

32
16-12-15

32
7


Termo de responsabilidade

Coordenador do projecto

Maria da Glória Correia Varajão Alves, engenheira técnica de civil, com Gabinete de Projectos na Rua Conde de Bertiandos : "Edifício Portas Braga", 1º andar – Fracção N, na Vila de Ponte Lima, contribuinte fiscal 104.086.661, inscrita na OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº. 3769, declara - para efeitos do disposto no nº. 1, do artigo 10º., do decreto-lei nº. 555/1999, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro -, que o Projeto, de que é coordenadora, relativo à legalização da construção de um pavilhão - localizado em Várzea / Rua da Fonte do Ouro, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal, concelho de Ponte de Lima, cujo licenciamento foi requerido, na qualidade de proprietária, pela Senhora Maria Celeste Monteiro da Silva Barros, residente na Rua da Fonte do Ouro – nº. 231, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal (4.990-565), no concelho de Ponte de Lima -, atesta observância das normas legais e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM) de Ponte de Lima, o Regulamento Municipal de Edificações de Ponte de Lima e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2015

A técnica,



38
16-12-15

33
7

Memória descritiva

A presente memória descritiva, diz respeito à legalização da construção de um pavilhão - localizado em Várzea / Rua da Fonte do Ouro, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal, concelho de Ponte de Lima -, cujo licenciamento foi requerido, na qualidade de proprietária, pela Senhora Maria Celeste Monteiro da Silva Barros, residente na Rua da Fonte do Ouro - nº. 231, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal (4.990-565), no concelho de Ponte de Lima.

Conforme o projecto, que se junta - assinalado com as cores correspondentes : azul, a legalizar -, trata-se de legalizar o referido pavilhão, que se destina à exploração de caprinos, ao abrigo do artigo 83º. do Regulamento do PDM.

No referido pavilhão - uma parte existente há mais de 12 anos - a actividade instalada é da classe 3, mas pretende-se alterar para a classe 2.

O pavilhão, a legalizar em alpendre (todo coberto), é constituído em estrutura metálica, com cobertura em chapa zincada.

Disposições construtivas

- Sobre o muro de pedra existe um muro de blocos, com cerca de 1,20 metro; e, o restante, em chapa zincada (fachada nascente); e,

- As restantes fachadas do estábulo tem um gradeamento de tirar e colocar, onde se guardam os caprinos

- As paredes interiores do tanque de leite estão revestidas a azulejo até 1,00 metro de altura

No restante, foi efectuado de acordo com as sugestões dos técnicos da DGVA (direcção Geral de Veterinária da agricultura).

Conforme o projecto, que se junta, ficou com :

- Tanque de leite, bomba de sucção, ordenha, parque de espera para ordenha, 2 estábulos, 2 manjedouras, maternidade e 2 espigueiros.

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2015

O técnico,

..... Haroldo Curioso

39
16-12-15

34
7

Requerente : Maria Celeste Monteiro da Silva Barros

Localização da obra : Várzea / Rua da Fonte do Ouro - Cabaços e Fojo-Lobal - Ponte de Lima

Área total, m ²	Do prédio			4.800,00
	De implantação			450,00
	De legalização			450,00
Área total de pavimentos, m ²	Pavilhão	R/chão	450,0	450,00
Número total de pisos	Acima da cota da soleira	R/chão	1	1
Altura da Fachada, metros	(2,32)			Rés/chão
Volumetria, m ³	Acima da cota da soleira	Rés/chão		1.044,00

Ponte de Lima, 2 de Dezembro de 2015

A técnica,

----- *Horácio Carrasco* -----

1. Introdução

Refere-se a presente estimativa orçamental à legalização da construção de um pavilhão - localizado em Várzea / Rua da Fonte do Ouro, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal, concelho de Ponte de Lima -, cujo licenciamento foi requerido, na qualidade de proprietária, pela Senhora Maria Celeste Monteiro da Silva Barros, residente na Rua da Fonte do Ouro - nº. 231, freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal (4.990-565), no concelho de Ponte de Lima.

A estimativa do custo da obra é feita de acordo com o Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro.

2. Estimativa Orçamental

A estimativa orçamental será feita de acordo com o custo por metro quadrado de construção, materiais e mão-de-obra correntes na região, as indicações fornecidas pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas do Norte, bem como a circular para esse efeito emanada pela Câmara Municipal.

As áreas consideradas para a estimativa foram as que correspondem às respectivas peças desenhadas, utilizando-se para esse efeito as áreas brutas calculadas, nos termos do projecto que se apresenta.

	Área (m ²)	Custo / m ²	Total
Rés-do-chão (Pavilhão)	450,00	220,00 €	99.000,00 €
		Total	99.000,00 €

Portanto, de acordo com o quadro acima enunciado, verifica-se como valor estimado para o custo da referida obra, o montante global de 99.000,00 €.

Ponte de Lima, 02 de Dezembro de 2015

O Técnico Responsável

.. Horácio Casanova ..

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

41
16-12-15
HERBIM CASADO

$\frac{36}{7}$



Maria Celeste Monteiro da Silva Barros
Cabaços e Fojo Lobal - Ponte de Lima

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Haroldo Cesarino

42
16-12-15

37
7



Maria Celeste Monteiro da Silva Barros
Cabaços e Fojo Lobal - Ponte de Lima



Maria Celeste Monteiro da Silva Barros
Cabaços e Fojo Lobal - Ponte de Lima

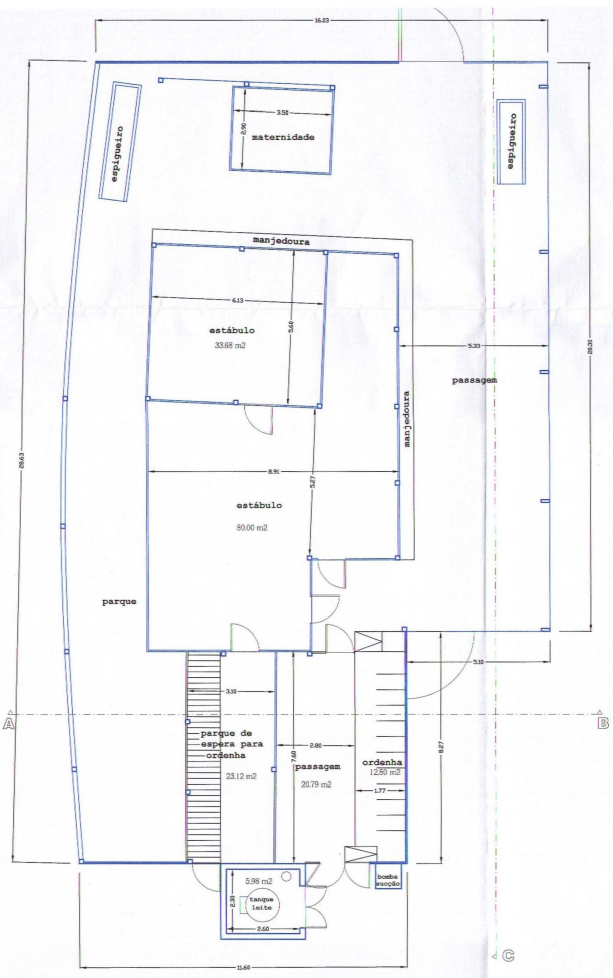
44
16-12-15
39
7



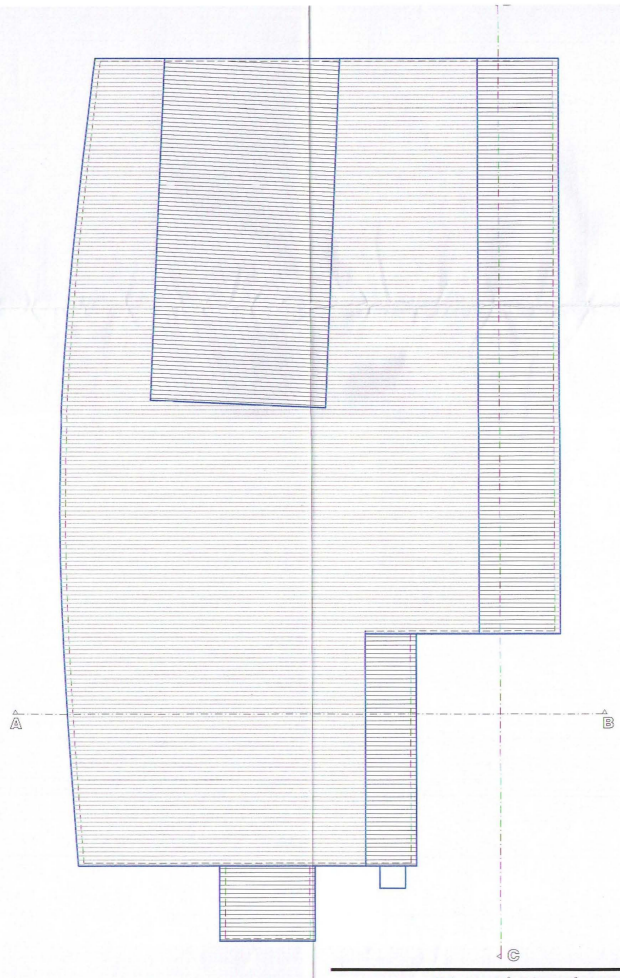
— Limite do terreno
— A Legalizar

	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO	tipo	Licenciamento
	MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARRIOS	autorizada	Arquitetura
	RUA DA FONTE DO OURO CABAÇOS E FOJO LOBAL- PONTE DO LIMA	destino	Planta de Implantação
Glória Varujão Arquiteta e Engenheira	autorizada	Mário	Alc. Helder José Bezerra Cardoso
		data	Novembro 2015
		folhas	228
		total	1

Rua Carlos de Bettendorf, "Edifício Fortes de Braga", 1ª Andar-Tração II | 4993-078, Ponte de Lima | tel: 258 942 051 | email: mrgloria@scsop.pt




Planta do r/c



Planta da cobertura

45
16-12-15
40
7

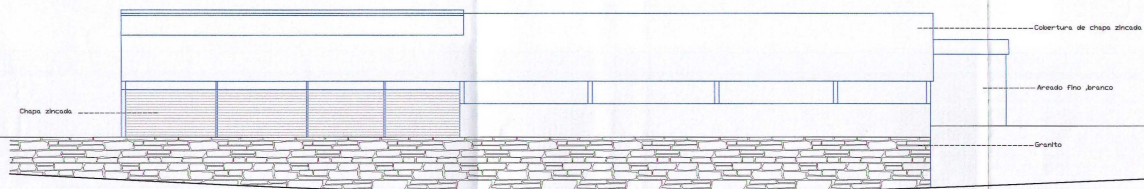
□ A. Legalizer

		projeto: LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO cliente: MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS localidade: RUA DA FONTE DO OURO CABAÇOS FOJO LOBAL - PONTE DO LIMA	tipo: Licenciamento especialidade: Arquitetura descre: Plantas
arquiteta: Cláudia Varajão responsável técnico: <i>Heitor Carneiro</i>	data: 16/12/2015 escala: 2/28	número: 1/100 folha: 2	Rua Conde de Belfrade, 75/Bloco Torres de Broyl, 1º Andar-Franção N.º 4900-018, Ponte de Lima tel: 258 942 261 email: mgvarajo@abcp.pt

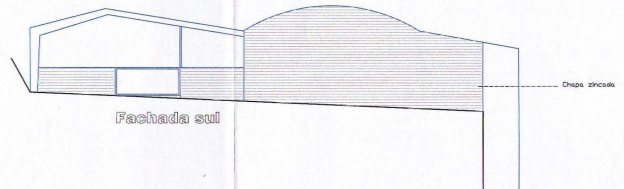
16/12/15
H1
7



Fachada poente

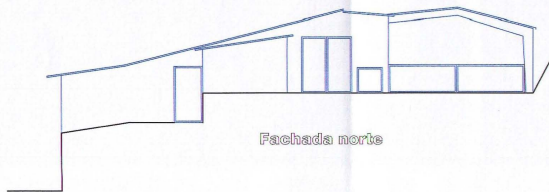


Fachada nascente




Fachada sul

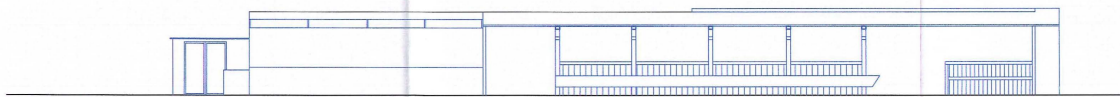
A Legalizar



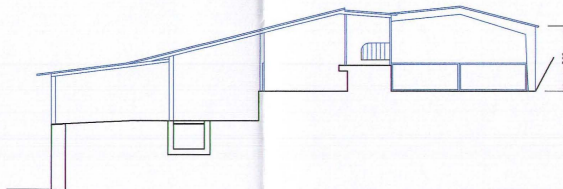
Fachada norte

	designação	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO	tipo	Locandamento
	proponente	MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS	especialidade	Arquitetura
	localização	RUA DA FONTE DO OURO CABAÇOS FOJO LOBAL- PONTE DO LIMA	desenho	Plantas
Glória Varajão Arquitetura e Engenharia	autorizador	Arq. Helder João Bezerra Cardoso	data	11/10/2015
		<i>Helder Cardoso</i>		226
Rua Conde de Berridos, "Edifício Portas de Braga", ** Andar-Fração N 4990-078, Ponte de Lima tel: 258 942 051 email: mgvarajao@espaço30.com				3

16-12-15
4/2
7



Corte C-D



Corte A-B

A Legalizar



Glória Varajão
Arquitetura e Engenharia

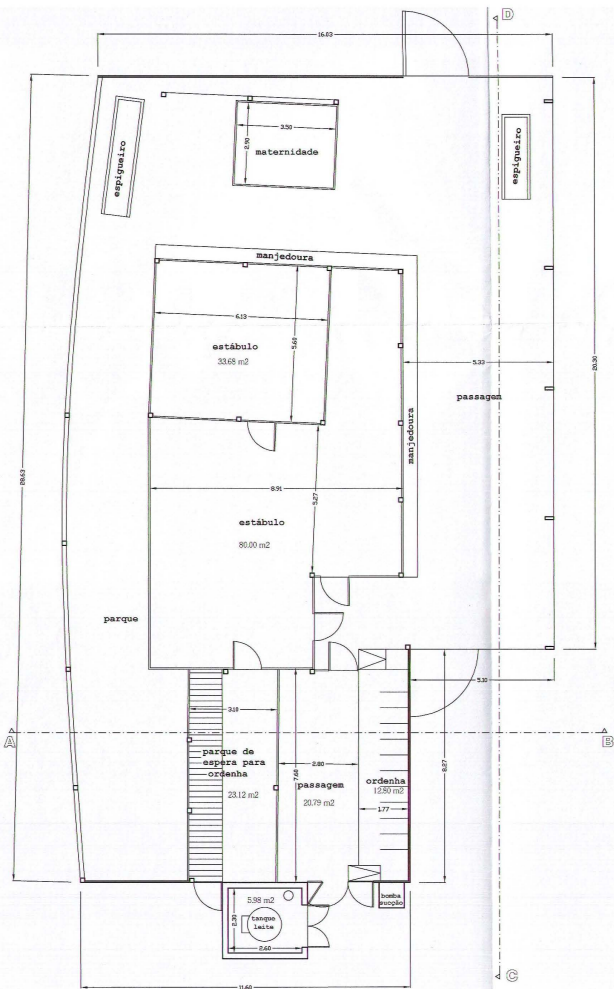
designação	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO	tipo	Licenciamento
responsável	MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARRIOS	especialidade	Arquitetura
localização	RUA DA FONTE DO OURO CABAÇOS FOJO LOBAL- PONTE DO LIMA	conteúdo	Plantas
autorização	Arq. Hélder João Bezerra Cardoso	data	11 Novembro 2015
assinatura	<i>Hélder João Bezerra Cardoso</i>	plano	01/00
		folha	228
		planta	4

Rua Conde de Barcelos, "Edifício Portas de Braga", 1.º Andar - Freguesia de | 4990-078, Ponte de Lima | tel: 258 942 061 | email: mjen@gloriavarajao.pt

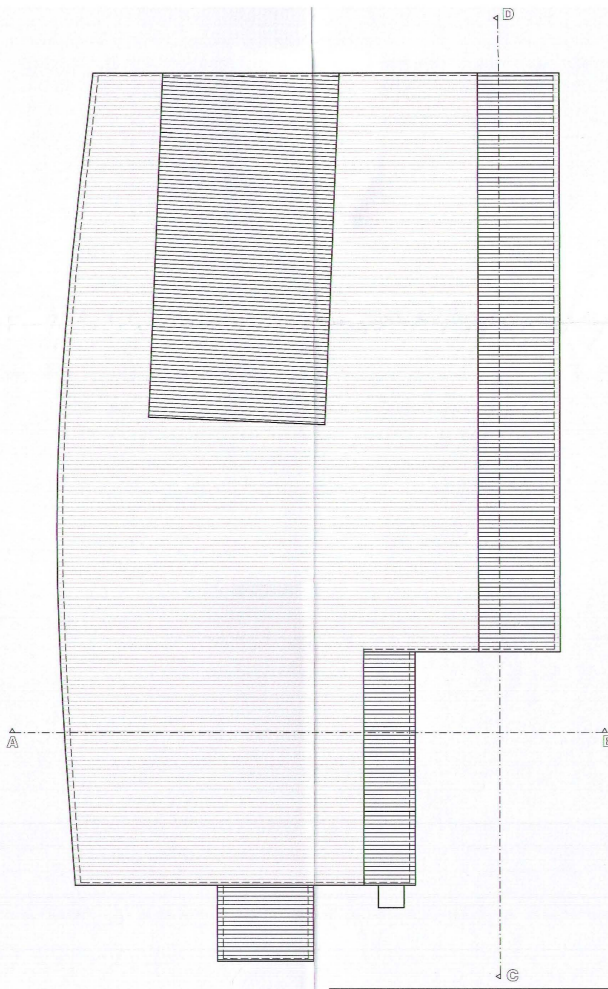
48
16-12-15
43
7




	objeto	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO	tipo	Licenciamento
	representante	MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS	especialidade	Arquitetura
	localidade	RUA DA FONTE DO OURO CABANOS E FOLJO LOBAL- PONTE DO LIMA	natureza	Planta de implantação
Gldria Varajão Arquitetas e Engenheiras	autoridade	Arq. Hélder João Bezerra Cardoso	data	19/09/2015
		<i>Hélder Cardoso</i>	folha	228
			total	5



Planta do r/c



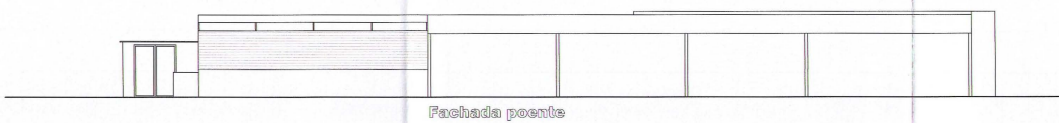
Planta da cobertura

	PROPOSTA LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO	Tipo Licenciamento
	PROPOSTA MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS	PROPOSTA Arquitetura
LOCALIZAÇÃO RUA DA FONTE DO OURO, CABAÇOS FOJO LOBAL - PONTE DO LIMA	PROPOSTA Planos	
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA

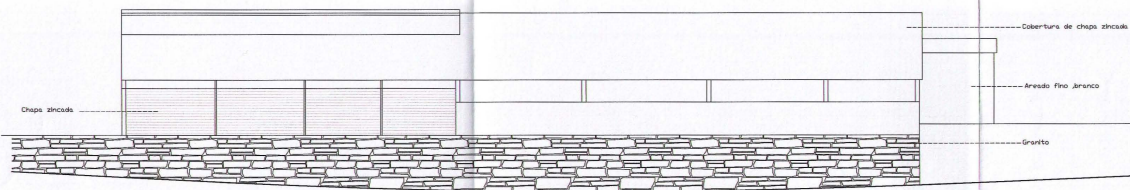
Rua Conde de Barcelos, "Edifício Portas de Braga", 1.º Andar-Fracção N | 4990-076, Ponte de Lima | tel: 258 942 061 | email: mjvarajao@esapo.pt

49
16-12-2015
44
→

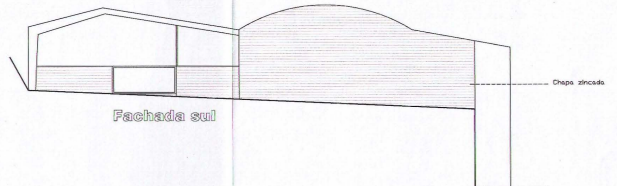
20
16/04/15
45
7



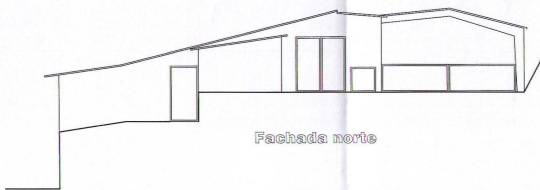
Fachada poente



Fachada nascente



Fachada sul



Fachada norte



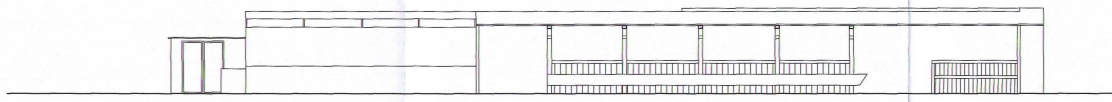
Projeto	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO	Tipo	Licenciamento
Proprietário	MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS	Especialidade	Arquitetura
Localização	RUA DA FONTE DO OURO CABAÇOS FOJO LOBAL- PONTE DO LIMA	Área	Plantas

Glória Varajão
Arquiteta e Engenheira

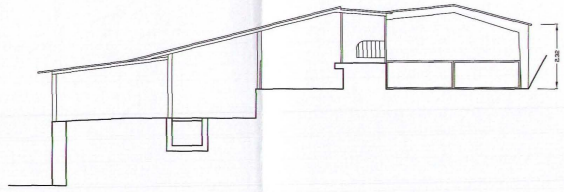
Engenheira Nº 11100
Profª Nº 226
Pública Nº 7

Rua Conde de Belfort, "Edifício Portas de Braga", 1º Andar-Fracção N | 4990-078, Ponte de Lima | Tel: 258 942 081 | email: engrvarajao@espp.pt


51
16-12-15
166
7



Corte C-D



Corte A-B

	objecto LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO	tipo Licenciamento
	proponente MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS	atividade Arquitetura
	localidade RUA DA FONTE DO OURO CABAÇOS FOUZ LOBAL - PONTE DO LIMA	obra Planos

Clória Varajão
ARQUITETA E ENGENHEIRA

autor Arq. Hélder João Esteves Cardoso
data 16 de Dezembro de 2015
folha 228 de 228
escala 1:1000
plano 5 de 5

Rua Conde de Barcelos, "Edifício Portas de Braga", 1º Andar-França 3 | 4890-076, Ponte de Lima | tel: 258 942 061 | email: mgvarajo@mapa.pt

D E S P A C H O

47
7

Processo nº: 551/15 Data de Entrada: VINTE E TRÊS de DEZEMBRO de 2015
Requerimento nº: 5657/15

Requerente Principal: MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS
Localização da Obra: DA FONTE DO OURO N.231 - PONTE DE LIMA

I N F O R M A Ç Ã O A D M I N I S T R A T I V A

Para que se possa analisar devidamente a pretensão deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da receção da respetiva notificação, nos termos previstos no nº 2, do Artº 86º, do Código do Procedimento Administrativo, esclarecer o facto de requerer uma "certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária", e anexar elementos relativos "à legalização da construção de um pavilhão". Caso pretenda a referida legalização, deverá apresentar um projeto devidamente elaborado nos termos da legislação em vigor.

À Consideração Superior,


2015/12/28

O Coordenador Técnico,



(DALMO MANUEL MARTINS PEREIRA)

dalmo

À Sr. Eduardo P/ informar,
2016-01-19


D E S P A C H O
 do Sr. Presidente
 Para aprovação em Reunião de Câmara do
 Reconhecimento do Interesse Público Municipal
 e posterior aprovação em Assembleia
 Municipal.
 25/01/2016

[Handwritten signature]
 26.01.16

Processo nº: 551/15 Data de Entrada: VINTE E TRÊS de DEZEMBRO de 2015
Requerimento nº: 5657/15

Requerente Principal: MARIA CELESTE MONTEIRO DA SILVA BARROS
Localização da Obra: DA FONTE DO OURO N.231 - PONTE DE LIMA

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A requerente, solicitou através do requerimento em epígrafe o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a legalização das instalações de que é detentora, localizadas na rua Fonte do Ouro, freguesia de Cabaços e Fojo Lobal, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro que estabelece com carácter extraordinário o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade.

A presente instalação pecuária está implantada no Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima em área classificada como Área Predominantemente Agrícola Incluída na RAN.

Esta instalação face à sua localização, cumpre uma função importante na atividade agrícola, assegurando o sustento da família.

Pelo referido propõe-se que seja do interesse público Municipal a presente instalação industrial, com base no art.º 5º alínea a) do Decreto-lei 165/2014, de 5 de Novembro, para efeitos da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

2016/01/21

O Técnico

[Handwritten signature]
 (FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

Visto.
 2016-01-22
[Handwritten signature]



DELIBERAÇÃO

2.2 – PROCESSO DIVERSOS Nº 551/15 – Requerente: Maria Celeste Monteiro da Silva Barros – Local da Obra: Rua da Fonte do Ouro nº 231 Freguesia de Cabaços e Fojo-Lobal - Presente uma informação técnica a propor a aprovação do Interesse Público Municipal da instalação pecuária, com base na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação pecuária, relativa ao processo diversos n.º 497/15, requerida por Maria Celeste Monteiro da Silva Barros, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apesar de ter presenciado a discussão deste ponto, recusou-se a votar, ausentando-se da sala sem apresentar qualquer fundamento para tal.

Reunião de Câmara Municipal de 01 de fevereiro de 2016.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,

Sofia Velho/Dra.